PROJETO DE INDICAÇÃO N° 71/13

Considerando que há obrigatoriedade da realização de vistoria técnica, em seu patrimônio, de maneira preventiva, em todas as pontes, viadutos e passarelas no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências;

considerando que de maneira profilática, convém a realização de vistoria técnica em todas as pontes, viadutos e passarelas no que tange apontar as condições de utilização e de manutenção física da edificação e equipamentos, inclusive do sistema elétrico e hidráulico (drenagem de águas pluviais), localizando, identificando e diagnosticando os problemas da edificação, em relação à estabilidade, segurança e salubridade;

considerando que convém priorizar a inspeção técnica, em edificações realizadas vinte anos, após a obtenção do Certificado de Conclusão destarte, recomenda-se que as despesas inerentes à vistoria técnica estarão na sua totalidade a encargo da SUCOM;

considerando que, em se tratando de segurança do cidadão todas as iniciativas que venham de encontro a essa preocupação e, fundamentalmente, o respeito à vida devem ensejar por parte do Legislativo, atitudes ágeis que, de fato, se comprometam com a não complacência e comodismos com acidentes que, com toda certeza, um dia irão ocorrer;

Considerando que é público e notório que o tempo e o clima podem provocar desgastes naturais e paulatinos nas edificações. Daí existirem inúmeras construções sujeitas a desmoronamentos, infiltrações, desníveis, ou seja, desastres em geral. Todavia, há certa acomodação das autoridades competentes, em relação à fiscalização da estrutura dessas edificações, após a liberação do Cerificado de Conclusão da obra;

considerando que se compreende plausível que as edificações supracitadas, já construídas e as que estão sendo construídas, devem após 20 anos da obtenção do Certificado de Conclusão passar por uma vistoria técnica, sob a dispensa, se possível, de interdição, através da supervisão de um técnico responsável, que fiscalizará e apontará qualquer falha na estrutura como: insalubridade, segurança da estrutura, impermeabilização, instalações hidráulicas (drenagem de águas pluviais) e elétricas, ou mesmo qualquer reforma que porventura tenha sido realizada, ou as que eventualmente serão realizadas;

considerando que, rachaduras, infiltrações, umidade, que apareçam dentro dos 20 anos definidos na propositura terão o objetivo de evitar pequenos ou grandes acidentes e, por meio dos laudos técnicos requisitados, assim como quanto aos possíveis reparos a todos os quais surjam;

considerando que compete à municipalidade cumprir com suas obrigações máximas, entre as quais garantir o direito à segurança dos cidadãos, através de um eficaz controle e fiscalização nas edificações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, por intermédio da SUCOM, realização de vistoria técnica em todas as pontes, viadutos e passarelas para apontar as condições de utilização e de manutenção física da edificação e equipamentos, inclusive do sistema elétrico e hidráulico (drenagem de águas pluviais), localizando, identificando e diagnosticando os problemas da edificação, em relação à estabilidade, segurança e salubridade.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
CATIA RODRIGUES